

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 5/2025 TRE-AL/PRE/GPRES

Institui Grupo de Trabalho para auxiliar a Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental a implementar as determinações normativas da Resolução CNJ nº 594/2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 594/24, que institui o Programa Justiça Carbono Zero;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação do Plano de Descarbonização deste Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental, unidade responsável pela elaboração do plano, apresenta estrutura insuficiente para suprir com o rol de atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0010474-86.2024.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho, de caráter intersetorial, para auxiliar a Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental a implementar as determinações normativas da Resolução CNJ nº 594/2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Adriana Villas Boas Costa Tenório - representante da Assessoria de Planejamento e de Gestão Socioambiental;

II- Karina Loureiro Ribeiro Lins - representante da Presidência;

III- Heberth Henrique Araújo Pinheiro, representante da AGE;

IV- Erivaldo José de Souza, representante da SMR;

V- Yuri Anisio Gonçalves, representante dos Cartórios Eleitorais.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho ora instituído:

I - Auxiliar a Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental a implementar as determinações normativas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 594/2024 - CNJ;

II- Contribuir na elaboração do Plano de Descarbonização a ser apresentado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas ao Conselho Nacional de Justiça, cujo prazo é até 28 de fevereiro de 2025;

III- Propor medidas aptas a contribuir com o processo de descarbonização da Justiça Eleitoral alagoana;

IV - Estabelecer intercâmbio de conhecimento e informações com outros órgãos;

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará com a representante da Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental, a quem caberá a promoção das tratativas necessárias entre os membros do grupo, juntada de documentação, dentre outras atribuições inerentes às atividades de coordenação e planejamento na temática socioambiental típicas da unidade.

Art. 5º No desenvolvimento das atividades, poderá ser solicitado à Diretoria-Geral o auxílio de servidores de outras unidades do Tribunal, ou das Zonas Eleitorais, que possuam condições técnicas de prestar suporte e possibilitar maior desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à Presidência deste Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

ATOS DO DIRETOR

PORTARIAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 5/2025 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, na Lei nº 14.133/2021, assim como a delegação constante da Portaria-PRES-TRE/AL nº 365/2024, e com fundamento no Procedimento Administrativo SEI nº [0011294-08.2024.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Diretoria-Geral nº 3/2025 ([1668383](#)), que dispõe sobre a composição da equipe de planejamento do Contrato nº 40/2023, celebrado com a empresa Telmex do Brasil S.A., inscrita no CNPJ nº 02.667.694/0001-40, ajustando as funções de cada membro, nos seguintes termos:

I - Assistente VI da Assistência de Cibersegurança (ACSEG), Fiscal Demandante;

II - Coordenador de Infraestrutura da STI, Fiscal Técnico;

III - Lucas Mendonça Clementino dos Santos, Assistente I, lotado na Assessoria de Gestão Contratual (AGC), Fiscal Administrativo.

Art. 2º Em casos de impedimentos legais ou regulamentares, as respectivas chefias imediatas substituirão os membros designados, nos termos do art. 20, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.787, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Diretoria-Geral nº 3/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL

Maceió, 24 de janeiro de 2025.

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS

ATOS DA COORDENADORIA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600506-43.2024.6.02.0026

PROCESSO : 0600506-43.2024.6.02.0026 RECURSO ELEITORAL (Marechal Deodoro - AL)

RELATOR : **Relatoria Jurista 2**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

EMBARGADA : ELEICAO 2024 ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA PREFEITO

ADVOGADO : ALEXANDRE SOARES TENORIO (11699/AL)

ADVOGADO : DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES (7339/AL)

ADVOGADO : DOUGLAS LOPES PINTO (12452/AL)

ADVOGADO : FELIPE REBELO DE LIMA (6916/AL)

ADVOGADO : LUCAS TOLEDO SOARES MENDONCA ROCHA (15302/AL)

ADVOGADO : LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES (6386/AL)